



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 08 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3268 – CODEMA.

DELIBERAÇÃO (FAZ)

PROCESSO Nº 5305/14

REQUERENTE: J A LOTEAMENTO SÃO CÂNDIDO

ENDEREÇO: Córrego São Cândido - Caratinga/MG

SOLICITAÇÃO: Parecer sobre regularização de loteamento

Caratinga, 29 de abril de 2019

Conforme constante em ata da reunião realizada em 24/04/2019 às 14:10h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada na Praça Francisco Moreira de Carvalho nº 666, Bairro Limoeiro, o CODEMA manifestou ser favorável à regularização desde que seja cumprido as exigências abaixo:

Apresentação dos seguintes documentos:

- Título de propriedade do imóvel
- Certidão negativa de tributos municipais
- Indicação no inventário topográfico, dos serviços públicos existentes nas adjacências do loteamento, com as respectivas distâncias.
- Indicação no inventário topográfico, da proposta preliminar de divisão de quadras e arruamentos com suas dimensões lineares e angulares
- CD contendo toda documentação digitalizada
- 01 via do projeto de abastecimento de água
- RCA/PCA específico do empreendimento com a ART

- Atestado de viabilidade dos sistemas de energia elétrica e telefonia, emitidos pelas respectivas concessionárias

- EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança contendo: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, paisagem urbana e patrimônio natural e cultura.

- Memorial descritivo e justificativo do projeto, contendo a descrição do loteamento com as suas características e a fixação do uso predominante e a indicação das áreas destinadas aos equipamentos urbanos

- ART dos profissionais que assinam os projetos de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável

- ART do Projeto de Parcelamento de Solo, sendo arquiteto, urbanista ou engenheiro agrimensor

- Certidão de descaracterização do imóvel rural expedida pelo INCRA

- Cronograma físico-financeiro das obras de urbanização

Além dos documentos listados, serão necessárias obras de adequação das vias locais. Considerando o porte do loteamento, sua proximidade com Ipatinga e sua inclusão no colar metropolitano, as vias locais com 6 metros não comportarão o fluxo de veículos. Será, portanto, necessário a ampliação destas vias para 10 metros (no mínimo), evitando impactos negativos aos usuários das mesmas.

Caberá ao Departamento de Planejamento Urbano o recebimento e verificação dos documentos e das obras de adequação.

Atenciosamente

Jaider Pascoaline Gomes

Presidente do CODEMA